

UGP PREGÃO
ELETRÔNICO 01/2022
UASG 160225 NUP
64329.003147/2022-55

CONFORME PROJETO
MINUTA LEGAL ACORDO DE
COOPERAÇÃO Nº 1/2014



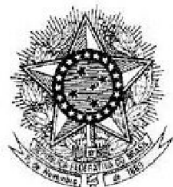
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

INTERESSADO: ORDENADOR DE DESPESAS DA COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CARGA DE GÁS, REPAROS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRO/7.

MOVIMENTO DO PROCESSO

	DESTINO	DATA		DESTINO	DATA
01-			17-		
02-			18-		
03-			19-		
04-			20-		
05-			21-		
06-			22-		
07-			23-		
08-			24-		
09-			25-		
10-			26-		
11-			27-		
12-			28-		
13-			29-		
14-			30-		
15-			31-		
16-			32-		



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS



RF

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

UGP 01/2022 - 160201

Na presente data, procedemos a abertura do **VOLUME I** do Processo Administrativo nº **64329.003147/2022-55**, referente a UGP supracitada, contando inicialmente com a folha de número 1.

Recife - PE, 07 de fevereiro de 2022.


Auxiliar SALC CRO/7

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7^o RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

CRO 7
FL. 02
di

REQUISIÇÃO Nº 03 / ALMOX PARA NOTA DE EMPENHO Nº 6 - Recife-PE, 07 de Fevereiro de 2022.
NUP: 64329.003147/2022-55

Do Enc. Do Almoarifado
Ao Sr. Fiscal Administrativo
Assunto: Aquisição de serviço
Ref: Art. 13 das IG-12-02

28

Nos termos contidos no Art 13 das Ig 12 - 02, aprovados pela Port. Min nº 305, de 22 de Maio 95, solicito-vos providências no sentido de aprovar o empenho abaixo especificado, com fim de atender as necessidades desta UG:

DADOS DO EMPENHO:

SISTEMA: SIASG MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (UGP)
UG: PRIMÁRIA UASG: 160225 - BASE ADM CURADO
TIPO: GLOBAL PREGÃO: 18/2021
ND: 33.90.39 Valor Total da RNE: R\$ 9.075,00
CNPJ: 30.324.093/0001-70
CREDOR: AGRESTE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

SUBITEM 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Nr Ord	Item	Descrição	Destino	Und	QTD	Valor unitário	Total
1	1	Serviço de manutenção preventiva (Limpeza, lubrificação e regulagem das conexões e parafusos) em Split de 7.000 a 12.000 BTU/h.	CRO/7	Unid	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
2	2	Serviço de carga de gás devido à perda de gás refrigerante com correção do vazamento, através de solda, apropriada, nas tubulações e/ ou reaperto das conexões em Split de 7.000 a 12.000 BTU/h.	CRO/7	Unid	3	R\$ 139,00	R\$ 417,00
3	3	Serviço de manutenção e reparo em serpentina evaporada em Split de 7.000 a 12.000 BTU/h.	CRO/7	Unid	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
4	4	Serviço de manutenção e reparo em serpentina condensadora em Split de 7.000 a 12.000 BTU/h.	CRO/7	Unid	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
5	5	Serviço de instalação de aparelho tipo Split de 7.000 a 12.000 BTU/h com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora 6,00 e 9,00m.	CRO/7	Unid	1	R\$ 297,00	R\$ 297,00
6	6	Serviço de manutenção preventiva (Limpeza, lubrificação e regulagem das conexões e parafusos) em Split de 18.000 a 24.000 BTU/h.	CRO/7	Unid	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
7	7	Serviço de carga de gás devido à perda de gás refrigerante com correção do vazamento, através de solda, apropriada, nas tubulações e/ ou reaperto das conexões em Split de 18.000 a 24.000 BTU/h.	CRO/7	Unid	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
8	8	Serviço de manutenção e reparo em serpentina evaporada em Split de 18.000 a 24.000 BTU/h.	CRO/7	Unid	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
9	9	Serviço de manutenção e reparo em serpentina condensada em Split de 18.000 a 24.000 BTU/h.	CRO/7	Unid	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
10	10	Serviço de instalação de aparelho tipo Split de 18.000 a 24.000 BTU/h com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora 6,00 e 9,00m.	CRO/7	Unid	2	R\$ 314,00	R\$ 628,00
11	11	Serviço de manutenção preventiva (Limpeza, lubrificação e regulagem das conexões e parafusos) em Split de 28.000 a 40.000 BTU/h.	CRO/7	Unid	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
12	12	Serviço de carga de gás devido à perda de gás refrigerante com correção do vazamento, através de solda, apropriada, nas tubulações e/ ou reaperto das conexões em Split de 28.000 a 40.000 BTU/h.	CRO/7	Unid	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
13	13	Serviço de manutenção e reparo em serpentina evaporada em Split de 28.000 a 40.000 BTU/h.	CRO/7	Unid	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
14	14	Serviço de manutenção e reparo em serpentina condensada em Split de 28.000 a 40.000 BTU/h com substituição de peças.	CRO/7	Unid	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
15	16	Serviço de manutenção preventiva (Limpeza, lubrificação e regulagem das conexões e parafusos) em Split de 48.000 a 60.000 BTU/h.	CRO/7	Unid	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
16	17	Serviço de carga de gás devido à perda de gás refrigerante com correção do vazamento, através de solda, apropriada, nas tubulações e/ ou reaperto das conexões em Split de 48.000 a 60.000 BTU/h.	CRO/7	Unid	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
17	18	Serviço de manutenção e reparo em serpentina evaporada em Split de 48.000 a 60.000 BTU/h.	CRO/7	Unid	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
18	19	Serviço de manutenção e reparo em serpentina condensada em Split de 48.000 a 60.000 BTU/h.	CRO/7	Unid	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00

CRO >
FL. 03
di

19	20	Serviço de instalação de aparelho tipo Split de 48.000 a 60.000 BTU/h com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora não maior que 3,00m.	CRO/7	Unid	1	RS 700,00	RS 700,00	
20	21	Serviço de instalação de aparelho tipo Split de 48.000 a 60.000 BTU/h com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora 6,00 e 9,00m.	CRO/7	Unid	2	RS 750,00	RS 1.500,00	
21	22	Serviço de instalação de aparelho tipo Split de 48.000 a 60.000 BTU/h com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora 15,00 e 20,00m.	CRO/7	Unid	2	RS 950,00	RS 1.900,00	
							TOTAL R\$	RS 9.075,00

Finalidade: ATENDER DESPESAS DA VIDA VEGETATIVA DA OM.

[Redacted Signature]

Almoxtite da CRO/7

<p>DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:</p> <p>1. O referido serviço necessita ser adquirido.</p> <p>2. Para fins do Art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos do PAA - Natureza da Despesa.</p> <p>Em 07, 02, 2022</p> <p>[Redacted Signature]</p> <p>Fiscal Administrativo da CRO/7</p>	<p>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:</p> <p>1. Autorizo a aquisição do serviço e determino abertura do Processo Licitatório se for o caso.</p> <p>2. O Oficial Encarregado do Setor adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.</p> <p>3. Publique-se em Boletim Interno.</p> <p>Em 07, 02, 2022</p> <p>[Redacted Signature]</p> <p>Ordenador de Despesas da CRO/7</p>
---	--

INFORMAÇÕES:

1. Seja empregado o recurso da Gestão - 00001, PTRES - 171460; UGR - 160073; Fonte de Recurso - 010000000; PI - E3DAFUNADOM, Referente a 2022NC001087, de 07 de janeiro de 2022, do DGO.



160225.182021 .51751 .5195 .12515403816



BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00018/2021 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 08 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI nº 003/2021- B Adm Curado de 06/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64361004078202110, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00018/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Serviço de Manutenção de aparelho de ar condicionado, visando atender às necessidades da Base Administrativa do Curado e das Organizações Militares Participantes.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza**Descrição Complementar:** Serviço de Manutenção Preventiva (Limpeza, lubrificação e regulagem das conexões e parafusos) em Split de 7.000 a 12.000 BTU/h.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 566**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 106,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Aceito para:** AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 35,0000 e a quantidade de 566 Unidade .**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza**Descrição Complementar:** Serviço de carga de gás devido à perda de gás refrigerante com correção do vazamento, através de solda, apropriada, nas tubulações e/ou reaperto das conexões em Split de 7.000 a 12.000 BTU/h.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 465**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 233,3300**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Aceito para:** AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 465 Unidade .**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção e reparo em serpentina evaporadora de Split de 7.000 a 12.000 BTU/h.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 268**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 205,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Aceito para:** AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 268 Unidade .**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção e reparo em serpentina condensadora de Split de 7.000 a 12.000 BTU/h.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 274**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 199,1000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Aceito para:** AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 274 Unidade .**Item: 5****Descrição:** Ar condicionado - instalação e montagem (parede , sistemas)



Reativação	17/11/2021 14:02:17	
Suspensão administrativa	18/11/2021 12:41:25	Previsão de reabertura: 22/11/2021 10:00:00; Por término do expediente administrativo.
Reativação	22/11/2021 10:07:57	
Suspensão administrativa	22/11/2021 12:40:00	Previsão de reabertura: 23/11/2021 10:00:00; Por término do expediente administrativo.
Reativação	23/11/2021 10:08:24	
Suspensão administrativa	23/11/2021 11:49:08	Previsão de reabertura: 23/11/2021 14:00:00; Por término do expediente.
Reativação	23/11/2021 14:03:44	
Abertura do prazo	24/11/2021 10:26:27	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	24/11/2021 10:29:11	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/11/2021 às 10:58:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:58 horas do dia 24 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

[Redacted]
Pregoeiro Oficial

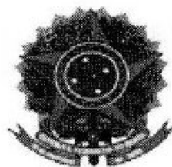
[Redacted]
Equipe de Apoio

[Redacted]
Equipe de Apoio

 **Imprimir o Relatório**

[Voltar](#)





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO I / 7ª. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64329.003147/2022-55

UGP Nº 01/2022 SRP Nº 18/2021 – UG 160225

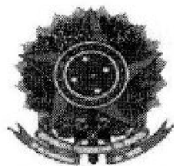
A aquisição de serviços de instalação, manutenção, carga de gás, reparos em aparelho de ar condicionado justifica-se devido à essencialidade do objeto para atender às demandas administrativas da CRO/7.

Esta aquisição visa suprir as necessidades e desempenho das atividades institucionais da CRO/7.

Recife-PE, 07 de fevereiro de 2022



Ordenador de Despesas da CRO/7



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 Do Objeto:

O presente objeto é a aquisição de serviço de instalação, manutenção, carga de gás, reparos em aparelho de ar condicionado para atender às necessidades da Comissão Regional de Obras 7º Região Militar.

1.2 Motivo da despesa:

A presente aquisição visa suprir as necessidades e desempenho das atividades institucionais contribuindo para a realização dos serviços as OM.

2. CONTRATAÇÃO DIRETA

A Lei obriga a existência de um instrumento administrativo, visando justificar a aquisição do serviço que se deseja adquirir.

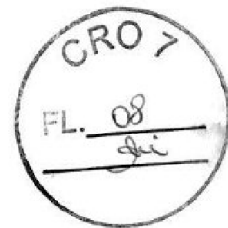
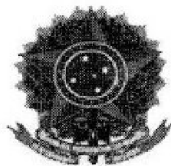
Da necessidade de aquisição do serviço supracitado; e em conformidade ao disposto na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 5.450/05 e Decreto nº 7.892/13, registra-se a **adesão como UG PARTICIPANTE na Ata realizada do Pregão Eletrônico nº 18/2021 – Base Adm Curado (UG 160225)**, de acordo com a autorização do Órgão Gerenciador e Empresa Fornecedora, em conformidade aos princípios da impessoalidade e vantajosidade para atender o interesse público.

3. OS RECURSOS

Quanto ao recurso orçamentário, ratifico em conformidade com o Inc. II, do Art. 16, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e declaro para fins de realização da despesa com aquisição de serviço de instalação, manutenção, carga de gás, reparos em aparelho de ar condicionado, que as despesas são compatíveis com o plano plurianual, e afirmo que a despesa não causa impacto orçamentário e os recursos são compatíveis com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Recife-PE, 07 de fevereiro de 2022


Ordenador de Despesas da CRO/7



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

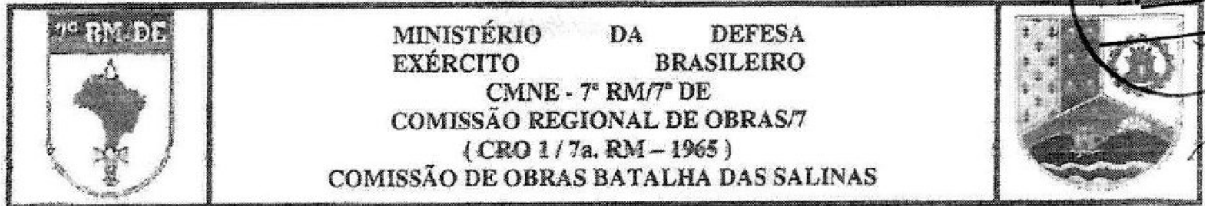
Em cumprimento ao Inc. II do Art. 16 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro, para fins de realização da despesa com aquisição de serviço de instalação, manutenção, carga de gás, reparos em aparelho de ar condicionado para a CRO/7, que tem adequação orçamentária e financeira, de acordo com a descentralização de crédito realizada pelos órgãos competentes do Comando do Exército Brasileiro.

Afirmo que a despesa não causa impacto orçamentário, uma vez que não há aumento ou expectativa deste.

Por oportuno, ressalvo que a referida despesa não afeta à criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações desta Comissão Regional de Obras e sim está vinculada à manutenção dos serviços administrativos e operacionais.

Recife-PE, 07 de fevereiro de 2022.


Ordenador de Despesas da CRO/7



Recife-PE, 11 de dezembro de 2019.

BOLETIM INTERNO ESPECIAL Nº 002

Para o conhecimento desta Comissão de Obras e a devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração.

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ALTERAÇÃO DE PESSOAL

a. DE OFICIAIS

1) Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar - Transcrição

“PORTARIA Nº 858, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

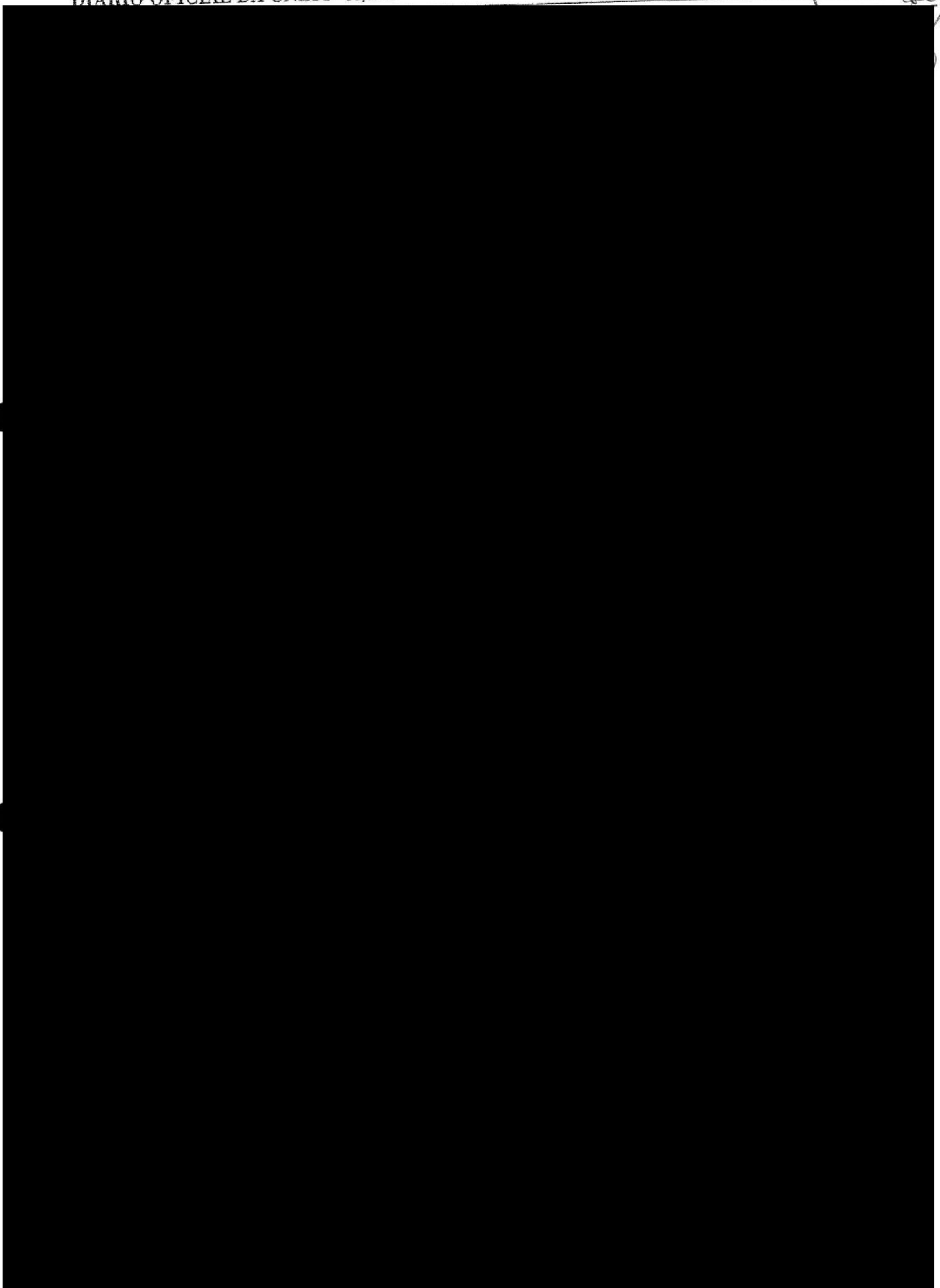
.....
da CRO/7ª RM (Recife - PE), o Ten Cel QEM FC [REDACTED]
.....

(Transcrito do Boletim do Exército nº 26, de 28 de junho de 2019)

Em consequência, a Secretaria, a Seção Administrativa, a Seção Técnica e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

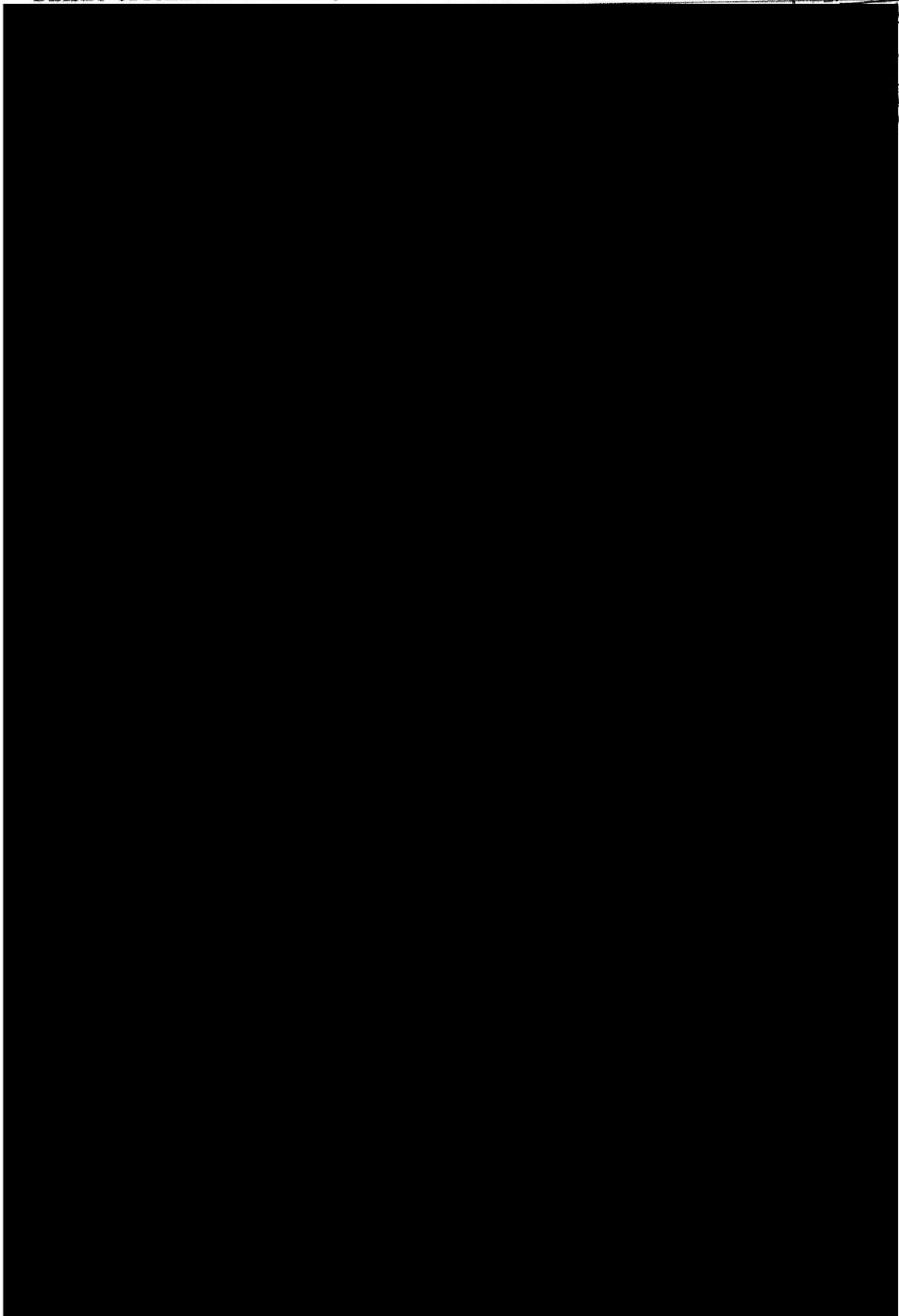


CRO 7
10
de





Handwritten signature or initials.





DECRETO Nº 98.820, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

REGULAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO

Aprova o Regulamento de Administração do Exército (RAE)-(R-3).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 84, itens IV e VI, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de Administração do Exército (ARE) (R-3), que com este baixa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 3.251, de 9 de novembro de 1938 e demais disposições em contrário.

(...)

CAPÍTULO III

Atribuições

I Do Agente Diretor

Art. 23. Ao comandante compete a condução de todas as atividades desenvolvidas pela Organização Militar.

§ 1º No exercício da direção integral das atividades administrativas da Unidade Administrativa, a autoridade referida neste artigo denomina-se Agente Diretor (AD).

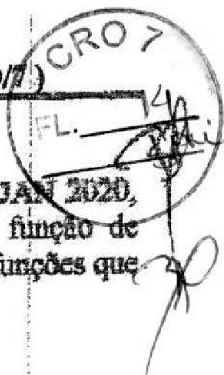
§ 2º Esta autoridade se intitulará Ordenador de Despesas (OD), quando na função específica da direção exclusiva das atividades de administração orçamentária e financeira, e, no que estiver fixado em legislação específica, na direção das atividades de administração patrimonial.

§ 3º A delegação de competência da função de Ordenador de Despesas será regulada por legislação específica.

Art. 24. O Agente Diretor tem nos agentes executores diretos e indiretos os elementos de execução de suas atribuições.

Art. 25. O Agente Diretor, como principal responsável pela administração da unidade, deve tomar todas as providências de caráter administrativo necessárias ao desempenho das atividades fim e meio da unidade, de acordo com a legislação em vigor, sendo responsável, portanto, pelos atos e fatos administrativos praticados na sua UA.

Art. 26. Na Unidade Administrativa comandada, dirigida ou chefiada por Oficial-General, a função de Agente Diretor, quando aquela autoridade julgar conveniente,



Tendo em vista a restituição da autonomia administrativa da CRO/7 a partir de 01 JAN 2020, concedida por intermédio da Portaria nº 77-SEF de 11 OUT 2019, assumiu a função de Ordenador de Despesas o [REDACTED], cumulativamente com as funções que já exerce.

(Nota para BI Nº 2-SecAdm/CRO7, de 7 de janeiro de 2020)

4) Apresentações

a) Em 8 JAN 20

(1) Do Cel Int [REDACTED] desta Comissão de Obras, por deixar de responder pela Chefia desta Comissão de Obras.

(2) Do 1º Ten OTT [REDACTED] desta Comissão de Obras, por término de férias e estar pronto para o serviço.

b) Nesta data

- Do 1º Ten OTT [REDACTED] desta Comissão de Obras, por ter se deslocado e regressado da guarnição de João Pessoa/PB, aonde foi à serviço desta Unidade.

5) Ordenador de Despesas Substituto – Designação

Designo o MAJ QEM [REDACTED] para exercer a função de Ordenador de Despesas Substituto, a contar desta data, em substituição ao CAP QEM [REDACTED]

(Nota para BI Nº 003-Chefe/CRO7, de 9 Janeiro 2020)

b. DE PRAÇAS

1) Apresentações

Nesta data

-Do 3º Sgt STT [REDACTED] do SD EP [REDACTED] e do SD EP [REDACTED] todos desta Comissão de Obras, por se deslocarem e regressarem para a guarnição de João Pessoa/PB, aonde foram à serviço desta unidade.

c. DE SERVIDORES CIVIS

Avaliação de desempenho para concessão da GDPGPE - GDATEM

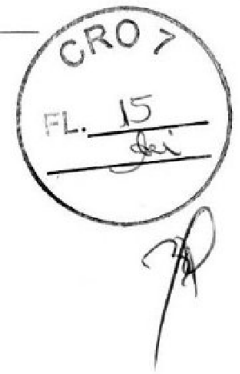
- Defino as metas Intermediárias de Desempenho Institucional desta Comissão Regional de Obras, referente à Avaliação de Desempenho dos Servidores Civis desta OM, no período de 1º de Jan a 31 Dez 2020, de acordo com a Portaria nº 1.180, de 30 de novembro de 2010.

Metas Intermediárias da CRO/7

Plano de Meta da Secretaria/ Seção Pessoal Civil				
AÇÃO	META FÍSICA	INDICADOR	PREVISTO:	%
			1º Jan a 31 Dez 20	EXECUTADO



SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
07/02/22 12:01 USUARIO: [REDACTED]
DATA EMISSAO : 07Jan22 VALORIZACAO : 07Jan22 NUMERO : 2022NC001087
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160201 / 00001 - C R O/7
OBSERVACAO
(CDT ATD 1ª COTA DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).
DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21.
PRZ DE EMPH: 30JUN22. ATD: CRO/7



NUM. TRANSFERENCIA :

[REDACTED]

V A L O R
10.000,00

[REDACTED]

07/02/22 13:34

DETAORC

USUARIO : [REDACTED]

DATA EMISSAO

: 07Fev22

ESPECIE: 1

NUMERO : 2022ND000001

UG/GESTAO EMITENTE

: 160201/00001 - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7

ESFERA

: 1

PTRES : 171460

FONTE: 0100

GRUPO DESP.: 33

INSTRUMENTO LEGAL

: 9

NUMERO:

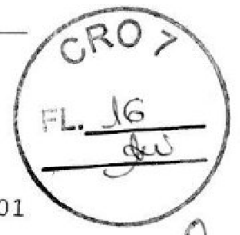
DATA : 07Jan22 IDOC

: 0001

OBSERVACAO

TAXA CAMBIAL:

TROCA DE PI PARA MNT DE AR CONDICIONADO E ND PARA APOIAR AS NECESSIDADE DA OM.



A handwritten signature or mark, possibly initials, located below the circular stamp.





Data e hora da consulta: 07/02/2022 13:54:50

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 30324093000	Título: Credor/Devedor não existente no Siafi	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
---------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

CRO 7
Fl. 18
ski
[Handwritten signature]

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/02/2022 às 13:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.324.093/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6201.4FE0.3A83.B152 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **30.324.093/0001-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:58:05 do dia 07/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **WFML070222135805**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 20

FL. 20

deu

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.324.093/0001-70
Certidão n°: 4633470/2022
Expedição: 07/02/2022, às 13:53:42
Validade: 05/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.324.093/0001-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/02/2022 14:51:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA**
CNPJ: **30.324.093/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature or mark, possibly initials, located below the circular stamp.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.324.093/0001-70 DUNS®: 948020798
Razão Social: AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA
Nome Fantasia: AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/07/2022
FGTS Validade: 01/03/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/05/2022
Receita Municipal Validade: 14/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

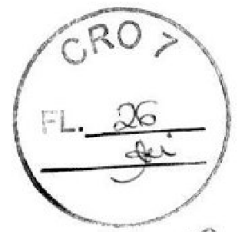
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.324.093/0001-70 DUNS®: 948020798
Razão Social: AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA
Nome Fantasia: AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.324.093/0001-70 DUNS®: 948020798
Razão Social: AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA
Nome Fantasia: AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.324.093/0001-70 DUNS®: 948020798
Razão Social: AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA
Nome Fantasia: AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

FILTROS APLICADOS:

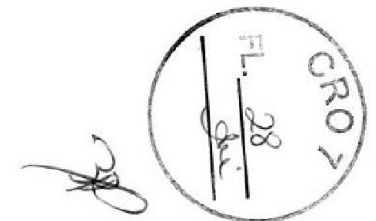
CPF / CNPJ: 30324093000170

LIMPAR

Data da consulta: 07/02/2022 13:15:06

Data da última atualização: 05/02/2022 10:15:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 30324093000170

LIMPAR

Data da consulta: 07/02/2022 13:54:53

Data da última atualização: 05/02/2022 10:15:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

[Handwritten signature]

Fl. 28
CRO >



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 30.324.093/0001-70

Razão social: ██████████

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013118565280667676
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122902433452778435
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121002452317107790
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112102330201164370
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110202354967675702
14/10/2021	14/10/2021 a 12/11/2021	2021101402512738034976
25/09/2021	25/09/2021 a 24/10/2021	2021092502350087689478
06/09/2021	06/09/2021 a 05/10/2021	2021090602024613250333
18/08/2021	18/08/2021 a 16/09/2021	2021081802524170057696
30/07/2021	30/07/2021 a 28/08/2021	2021073002430575290607
12/04/2021	12/04/2021 a 09/08/2021	2021041202364599143927
24/03/2021	24/03/2021 a 22/04/2021	2021032402451819472188
05/03/2021	05/03/2021 a 03/04/2021	2021030503051446715518
14/02/2021	14/02/2021 a 15/03/2021	2021021403034730673953
26/01/2021	26/01/2021 a 24/02/2021	2021012605320733741575
07/01/2021	07/01/2021 a 05/02/2021	2021010705431624345814
17/12/2020	17/12/2020 a 15/01/2021	2020121705281083071669
27/11/2020	27/11/2020 a 26/12/2020	2020112704094055607430
08/11/2020	08/11/2020 a 07/12/2020	2020110802193048752442
20/10/2020	20/10/2020 a 18/11/2020	2020102003542939974141
30/09/2020	30/09/2020 a 29/10/2020	2020093006533580345405
11/09/2020	11/09/2020 a 10/10/2020	2020091105153469321805
23/08/2020	23/08/2020 a 21/09/2020	2020082305144286771690
04/08/2020	04/08/2020 a 02/09/2020	2020080405391656116375
16/07/2020	16/07/2020 a 14/08/2020	2020071605374792538268
27/06/2020	27/06/2020 a 26/07/2020	2020062704300493194406
08/03/2020	08/03/2020 a 05/07/2020	2020030812545286878058

CRO 7
FL. 31
di



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2022.000000868286-05

Data de Emissão: 07/02/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 30.324.093/0001-70

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **07/05/2022**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000000868309-36

Data de Emissão: 07/02/2022

DADOS DO REQUERENTE

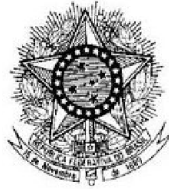
CNPJ: 30.324.093/0001-70

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **07/05/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS (POR ANEXACÃO)

Aos décimo sétimo dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, faço anexar ao processo nº 64329.003147/2022-55, referente ao PREGÃO UGP 01/2022, os documentos abaixo descritos:

- 1) Termo de Manifestação de interesse na IRP 19/2021, referente ao PREGÃO SRP 18/2021 – BASE ADM DO CURADO (UASG - 160225) FL nº 35 à 38 ;
- 2) Estudo técnico preliminar nº 16/2021, referente ao PREGÃO SRP 01/2021 – BASE ADM DO CURADO (UASG – 160225) FL nº 39 à 42 ;
- 3) Ata de Realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 18/2021, FL nº 43 à 46 .


Auxiliar SALC CRO/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1/7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO(A) COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS
DA 7ª REGIÃO MILITAR - UASG 160201
IRP nº 19/2021 – BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO – UASG 160225
Objeto: Serviço de Manutenção de Ar condicionado
Processo Administrativo NUP 64257.000634/2021-76**

1. Termo de abertura

1.1 Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da Base Administrativa do Curado – UASG 160225, referente à IRP nº 19/2021, cujo objeto é a contratação de Serviço de Manutenção para Ar-condicionado, visando atender às necessidades da Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades da Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar, uma vez que os materiais de consumo constantes da relação abaixo são necessários para que seja possível a manutenção de ar-condicionado que fazem parte das instalações pertencentes na CRO7.

3. Local de entrega

3.1 O local de entrega do material será no endereço Av. Norte, 245 – Santo Amaro – Recife-PE, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 10 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas e na sexta-feira, das 8 às 12 horas.

4. Demonstrativo das necessidades

4.1 As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processos Administrativos arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

CRO >
FL. 36

Item	Especificação	Unid	Qtde
1.	Serviço de Manutenção Preventiva (Limpeza, lubrificação e regulagem das conexões e parafusos) em Split de 7.000 a 12.000 BTU/h.	Serviço	4
2.	Serviço de carga de gás devido à perda de gás refrigerante com correção do vazamento, através de solda, apropriada, nas tubulações e/ou reaperto das conexões em Split de 7.000 a 12.000 BTU/h.	Serviço	4
3.	Serviço de manutenção e reparo em serpentina evaporadora de Split de 7.000 a 12.000 BTU/h com substituição de peças.	Serviço	4
4.	Serviço de manutenção e reparo em serpentina condensadora de Split de 7.000 a 12.000 BTU/h com substituição de peças.	Serviço	4
5.	Serviço de instalação de aparelho tipo Split de 7.000 a 12.000 BTU/h com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora entre 6,00 e 9,00 m.	Serviço	30
6.	Serviço de manutenção preventiva (Limpeza, lubrificação e regulagem das conexões e parafusos) em Split de 18.000 a 24.000 BTU/h.	Serviço	30
7.	Serviço de carga de gás devido à perda de gás refrigerante com correção do vazamento, através de solda, apropriada, nas tubulações e/ou reaperto das conexões em Split de 18.000 a 24.000 BTU/h.	Serviço	30
8.	Serviço de manutenção e reparo da serpentina evaporadora em Split de 18.000 a 24.000 BTU/h, com substituição de peças.	Serviço	30
9.	Serviço de manutenção e reparo da serpentina condensadora em Split de 18.000 a 24.000 BTU/h, com substituição de peças.	Serviço	30
10.	Serviço de instalação de aparelho tipo Split de 18.000 a 24.000 BTU/h com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora entre 6,00 e 9,00 m	Serviço	30
11.	Serviço de manutenção preventiva (Limpeza, lubrificação e regulagem das conexões e parafusos) em Split de 28.000 a 40.000 BTU/h.	Serviço	6
12.	Serviço de carga de gás devido à perda de gás refrigerante com correção do vazamento, através de solda, apropriada, nas tubulações e/ou reaperto das conexões em Split de 28.000 a 40.000 BTU/h.	Serviço	6
13.	Serviço de manutenção e reparo da serpentina evaporadora em Split de 28.000 a 40.000 BTU/h, com substituição de peças.	Serviço	6
14.	Serviço de manutenção e reparo da serpentina condensadora em Split de 28.000 a 40.000 BTU/h, com substituição de peças.	Serviço	6
15.	Serviço de instalação de aparelho tipo Split de 28.000 a 40.000 BTU/h com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora entre 6,00 e 9,00 m	Serviço	6
16.	Serviço de manutenção preventiva (Limpeza, lubrificação e regulagem das conexões e parafusos) em Split de 48.000 a 60.000 BTU/h.	Serviço	6
17.	Serviço de carga de gás devido à perda de gás refrigerante com correção do vazamento, através de solda, apropriada, nas tubulações e/ou reaperto das conexões em Split de 48.000 a 60.000 BTU/h.	Serviço	6
18.	Serviço de manutenção e reparo da serpentina evaporadora em Split de 48.000 a 60.000 BTU/h, com substituição de peças.	Serviço	6
19.	Serviço de manutenção e reparo da serpentina condensadora em Split de 48.000 a 60.000 BTU/h, com substituição de peças.	Serviço	6

[Handwritten Signature]

20.	Serviço de instalação de aparelho tipo Split de 48.000 a 60.000 BTU/h com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora até 3,00 m.	Serviço	6
21.	Serviço de instalação de aparelho tipo Split de 48.000 a 60.000 BTU/h com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora entre 6,00 e 9,00 m	Serviço	6
22.	Serviço de instalação de aparelho tipo Split de 48.000 a 60.000 BTU/h com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora entre 15,00 e 20,00 m	Serviço	6



Quartel em RECIFE - PE, 21 de julho de 2021.



Enc. Set. Mat. da CRO7

5. Parecer do Fiscal Administrativo

5.1 Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura contratação do serviço acima descritos para atender as necessidades da Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requisitante, destinado à CRO7.



Fiscal Administrativo Substituto da CRO7

Handwritten initials




6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em RECIFE - PE, 21 de julho de 2021


Ordenador de Despesas da CRO/7

Estudo Técnico Preliminar 23/2021



1. Informações Básicas

Número do processo: 64257.000634/2021-76

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente estudo tem por objeto o serviço de manutenção de ar-condicionado para atender as necessidades da Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar, que tem a necessidade de manutenção dos ares-condicionados desta organização militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	[REDACTED] - 1º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O serviço será contratado sob demanda, de acordo com a disponibilidade de recursos, por um período determinado, de acordo com o prazo de execução estabelecido no termo de referência, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5. Levantamento de Mercado

5.1. As quantidades a serem licitadas foram consideradas tendo como base o histórico dos últimos anos, em cima da demanda anual de cada item e na perspectiva atividades a serem desenvolvidas durante o corrente ano.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Consistirá na contratação de empresas para eventual e futura contratação de serviços de manutenção de ar-condicionado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

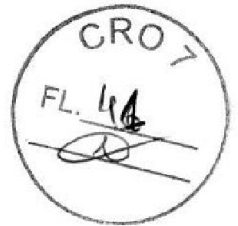
Item	Especificação	Unid	Qtde
1	Serviço de Manutenção Preventiva (Limpeza, lubrificação e regulagem das conexões e parafusos) em Split de 7.000 a 12.000 BTU/h.	Serviço	4

2	Serviço de carga de gás devido à perda de gás refrigerante com correção do vazamento, através de solda, apropriada, nas tubulações e/ou reaperto das conexões em Split de 7.000 a 12.000 BTU/h.	Serviço	4
3	Serviço de manutenção e reparo em serpentina evaporadora de Split de 7.000 a 12.000 BTU/h com substituição de peças.	Serviço	4
4	Serviço de manutenção e reparo em serpentina condensadora de Split de 7.000 a 12.000 BTU/h com substituição de peças.	Serviço	4
5	Serviço de instalação de aparelho tipo Split de 7.000 a 12.000 BTU/h com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora entre 6,00 e 9,00 m.	Serviço	4
6	Serviço de manutenção preventiva (Limpeza, lubrificação e regulagem das conexões e parafusos) em Split de 18.000 a 24.000 BTU/h.	Serviço	30
7	Serviço de carga de gás devido à perda de gás refrigerante com correção do vazamento, através de solda, apropriada, nas tubulações e/ou reaperto das conexões em Split de 18.000 a 24.000 BTU/h.	Serviço	30
8	Serviço de manutenção e reparo da serpentina evaporadora em Split de 18.000 a 24.000 BTU/h, com substituição de peças.	Serviço	30
9	Serviço de manutenção e reparo da serpentina condensadora em Split de 18.000 a 24.000 BTU/h, com substituição de peças.	Serviço	30
10	Serviço de instalação de aparelho tipo Split de 18.000 a 24.000 BTU/h com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora entre 6,00 e 9,00 m	Serviço	30
11	Serviço de manutenção preventiva (Limpeza, lubrificação e regulagem das conexões e parafusos) em Split de 28.000 a 40.000 BTU/h.	Serviço	4
12	Serviço de carga de gás devido à perda de gás refrigerante com correção do vazamento, através de solda, apropriada, nas tubulações e/ou reaperto das conexões em Split de 28.000 a 40.000 BTU/h.	Serviço	4
13	Serviço de manutenção e reparo da serpentina evaporadora em Split de 28.000 a 40.000 BTU/h, com substituição de peças.	Serviço	4
14	Serviço de manutenção e reparo da serpentina condensadora em Split de 28.000 a 40.000 BTU/h, com substituição de peças.	Serviço	4
15	Serviço de instalação de aparelho tipo Split de 28.000 a 40.000 BTU/h com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora entre 6,00 e 9,00 m	Serviço	4
16	Serviço de manutenção preventiva (Limpeza, lubrificação e regulagem das conexões e parafusos) em Split de 48.000 a 60.000 BTU/h.	Serviço	6



[Handwritten signature]
106

17	Serviço de carga de gás devido à perda de gás refrigerante com correção do vazamento, através de solda, apropriada, nas tubulações e/ou reaperto das conexões em Split de 48.000 a 60.000 BTU/h.	Serviço	6
18	Serviço de manutenção e reparo da serpentina evaporadora em Split de 48.000 a 60.000 BTU/h, com substituição de peças.	Serviço	6
19	Serviço de manutenção e reparo da serpentina condensadora em Split de 48.000 a 60.000 BTU/h, com substituição de peças.	Serviço	6
20	Serviço de instalação de aparelho tipo Split de 48.000 a 60.000 BTU/h com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora até 3,00 m.	Serviço	6
21	Serviço de instalação de aparelho tipo Split de 48.000 a 60.000 BTU/h com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora entre 6,00 e 9,00 m	Serviço	6
22	Serviço de instalação de aparelho tipo Split de 48.000 a 60.000 BTU/h com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora entre 15,00 e 20,00 m	Serviço	6



8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. R\$ 54.477,62 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não existe.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão vem por intermédio do Plano Anual de Contratações. Onde as quantidades licitadas foram consideradas tendo como base o histórico de demanda anual de cada item nos anos anteriores.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A contratação de manutenção de ar-condicionado visa a garantir a qualidade de vida dos militares dentro das seções e alojamentos, o que é de grande importância para o ambiente de trabalho.



13. Providências a serem Adotadas

13.1. A execução do contrato, será acompanhada e fiscalizada pelo Chefe do Setor Requisitante da UGP responsável pela elaboração da Nota de Empenho da despesa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não existe.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

12.1. A contratação de manutenção de ar-condicionado visa a garantir a qualidade de vida dos militares dentro das seções e alojamentos, com isso essa contratação é de grande importância para esta Comissão.

16. Responsáveis

CHEFE DO ALMOXARIFADO DA CRO/7

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e autorizo a continuidade dos trabalhos.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CRO/7



160225.182021.51751.5195.12515403816



BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00018/2021 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 08 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI nº 003/2021- B Adm Curado de 06/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64361004078202110, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00018/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Serviço de Manutenção de aparelho de ar condicionado, visando atender às necessidades da Base Administrativa do Curado e das Organizações Militares Participantes.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza**Descrição Complementar:** Serviço de Manutenção Preventiva (Limpeza, lubrificação e regulagem das conexões e parafusos) em Split de 7.000 a 12.000 BTU/h.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 566**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 106,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00

Aceito para: AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 35,0000 e a quantidade de 566 Unidade .**

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza**Descrição Complementar:** Serviço de carga de gás devido à perda de gás refrigerante com correção do vazamento, através de solda, apropriada, nas tubulações e/ou reaperto das conexões em Split de 7.000 a 12.000 BTU/h.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 465**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 233,3300**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00

Aceito para: AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 465 Unidade .**

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção e reparo em serpentina evaporadora de Split de 7.000 a 12.000 BTU/h.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 268**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 205,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00

Aceito para: AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 268 Unidade .**

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção e reparo em serpentina condensadora de Split de 7.000 a 12.000 BTU/h.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 274**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 199,1000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00

Aceito para: AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 274 Unidade .**

Item: 5**Descrição:** Ar condicionado - instalação e montagem (parede , sistemas)

Descrição Complementar: Serviço de instalação de aparelho tipo Split de 7.000 a 12.000 BTU/h com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora entre 6,00 e 9,00 m.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 249

Valor Estimado: R\$ 559,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Aceito para: AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 297,0000 e a quantidade de 249 Unidade .**

Item: 6 - Grupo 2

Descrição: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

Descrição Complementar: Serviço de manutenção preventiva (Limpeza, lubrificação e regulagem das conexões e parafusos) em Split de 18.000 a 24.000 BTU/h.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 571

Valor Estimado: R\$ 178,3300

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 42,0000 e a quantidade de 571 Unidade .**

Item: 7 - Grupo 2

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de carga de gás devido à perda de gás refrigerante com correção do vazamento, através de solda, apropriada, nas tubulações e/ou reaperto das conexões em Split de 18.000 a 24.000 BTU/h.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 518

Valor Estimado: R\$ 306,6700

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 518 Unidade .**

Item: 8 - Grupo 2

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de manutenção e reparo da serpentina evaporadora em Split de 18.000 a 24.000 BTU/h.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 286

Valor Estimado: R\$ 281,8900

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 286 Unidade .**

Item: 9 - Grupo 2

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de manutenção e reparo da serpentina condensadora em Split de 18.000 a 24.000 BTU/h.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 287

Valor Estimado: R\$ 356,5300

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 287 Unidade .**

Item: 10

Descrição: Ar condicionado - instalação e montagem (parede , sistemas)

Descrição Complementar: Serviço de instalação de aparelho tipo Split de 18.000 a 24.000 BTU/h com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora entre 6,00 e 9,00 m

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 282

Valor Estimado: R\$ 622,3300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 314,0000 e a quantidade de 282 Unidade .**

Item: 11 - Grupo 3

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Descrição Complementar: Serviço de manutenção preventiva (Limpeza, lubrificação e regulagem das conexões e parafusos) em Split de 28.000 a 40.000 BTU/h.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 578

Unidade de fornecimento: Unidade

**Valor Estimado: R\$ 321,3300****Situação: Aceito e Habilitado****Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00****Aceito para: AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 578 Unidade .****Item: 12 - Grupo 3****Descrição:** Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede**Descrição Complementar:** Serviço de carga de gás devido à perda de gás refrigerante com correção do vazamento, através de solda, apropriada, nas tubulações e/ou reaperto das conexões em Split de 28.000 a 40.000 BTU/h.**Tratamento Diferenciado: -****Quantidade: 462****Unidade de fornecimento: Unidade****Valor Estimado: R\$ 345,0000****Situação: Aceito e Habilitado****Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00****Aceito para: AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 230,0000 e a quantidade de 462 Unidade .****Item: 13 - Grupo 3****Descrição:** Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção e reparo da serpentina evaporadora em Split de 28.000 a 40.000 BTU/h.**Tratamento Diferenciado: -****Quantidade: 181****Unidade de fornecimento: Unidade****Valor Estimado: R\$ 290,0000****Situação: Aceito e Habilitado****Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00****Aceito para: AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 181 Unidade .****Item: 14 - Grupo 3****Descrição:** Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção e reparo da serpentina condensadora em Split de 28.000 a 40.000 BTU/h, com substituição de peças.**Tratamento Diferenciado: -****Quantidade: 236****Unidade de fornecimento: Unidade****Valor Estimado: R\$ 438,7100****Situação: Aceito e Habilitado****Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %****Aceito para: AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 236 Unidade .****Item: 15****Descrição:** Ar condicionado - instalação e montagem (parede , sistemas)**Descrição Complementar:** Serviço de instalação de aparelho tipo Split de 28.000 a 40.000 BTU/h com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora entre 6,00 e 9,00 m**Tratamento Diferenciado: -****Quantidade: 215****Unidade de fornecimento: Unidade****Valor Estimado: R\$ 696,3300****Situação: Aceito e Habilitado****Aplicabilidade Decreto 7174: Não****Aplicabilidade Margem de Preferência: Não****Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00****Aceito para: AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 349,0000 e a quantidade de 215 Unidade .****Item: 16 - Grupo 4****Descrição:** Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção preventiva (Limpeza, lubrificação e regulagem das conexões e parafusos) em Split de 48.000 a 60.000 BTU/h.**Tratamento Diferenciado: -****Quantidade: 428****Unidade de fornecimento: Unidade****Valor Estimado: R\$ 381,6700****Situação: Aceito e Habilitado****Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00****Aceito para: AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 99,0000 e a quantidade de 428 Unidade .****Item: 17 - Grupo 4****Descrição:** Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede**Descrição Complementar:** Serviço de carga de gás devido à perda de gás refrigerante com correção do vazamento, através de solda, apropriada, nas tubulações e/ou reaperto das conexões em Split de 48.000 a 60.000 BTU/h.**Tratamento Diferenciado: -****Quantidade: 374****Unidade de fornecimento: Unidade****Valor Estimado: R\$ 371,0000****Situação: Aceito e Habilitado****Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00****Aceito para: AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 220,0000 e a quantidade de 374 Unidade .**

**Item: 18 - Grupo 4****Descrição:** Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção e reparo da serpentina evaporadora em Split de 48.000 a 60.000 BTU/h.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 212**Valor Estimado:** R\$ 446,8900**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 212 Unidade .****Item: 19 - Grupo 4****Descrição:** Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção e reparo da serpentina condensadora em Split de 48.000 a 60.000 BTU/h.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 210**Valor Estimado:** R\$ 453,3300**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 210 Unidade .****Item: 20****Descrição:** Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede**Descrição Complementar:** Serviço de instalação de aparelho tipo Split de 48.000 a 60.000 BTU/h com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora até 3,00 m.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 161**Valor Estimado:** R\$ 878,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 700,0000 e a quantidade de 161 Unidade .****Item: 21****Descrição:** Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede**Descrição Complementar:** Serviço de instalação de aparelho tipo Split de 48.000 a 60.000 BTU/h com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora entre 6,00 e 9,00 m**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 143**Valor Estimado:** R\$ 862,1700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 750,0000 e a quantidade de 143 Unidade .****Item: 22****Descrição:** Ar condicionado - instalação e montagem (parede , sistemas)**Descrição Complementar:** Serviço de instalação de aparelho tipo Split de 48.000 a 60.000 BTU/h com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora entre 15,00 e 20,00 m**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 139**Valor Estimado:** R\$ 1.239,6300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 2,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 950,0000 e a quantidade de 139 Unidade .****Relação de Grupos****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 277.987,8500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** AGRESTE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 122.080,0000 .****Itens do grupo:**

- 1 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza
- 2 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza